





*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires  
Estado de São Paulo*

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

APROVADO

07 FEV 2012

.....  
.....  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 000013 /2012

REQUERIMENTO Nº: 037/12  
VEREADOR TENENTE SANTANA

Manifesta Apoio ao contido no requerimento 0037/12 do Nobre Vereador Tenente Santana do município de Araraquara, aprovado em Sessão Ordinária de 17 de janeiro de 2012, conforme dispõe. -

**REQUEIRO** à douta Mesa, depois de cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno da Casa, seja expedido ofício à Sua Excelência o Governador do Estado de São Paulo senhor Geraldo Alckmin, com cópia da presente propositura, manifestando Apoio ao contido no requerimento 0037/12 do Nobre Vereador Tenente Santana do município de Araraquara, aprovado em Sessão Ordinária de 17 de janeiro de 2012.

Senhores Vereadores, nossa manifestação de Apoio se justifica e é relevante, tendo em vista o contido na referida propositura, que solicita ao Governador do Estado de São Paulo, senhor Geraldo Alckmin, criar legislação que conceda desconto no IPVA, exigindo para tanto que o proprietário do veículo não tenha multas e nem causado acidente de trânsito no período de 12 meses.

Requeiro, finalmente, que cópia da presente propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Senhor Aluisio Braz para que tome conhecimento desta Manifestação.



*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires  
Estado de São Paulo*

Plenário "Roberto Bottacin Moreira",

07 de fevereiro de 2012.

  
*Vereador Gerson Moizéis Constantino  
Presidente*

REQ 048  
007

**REQUERIMENTO Nº: 037/12**  
**VEREADOR TENENTE SANTANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATARAQUARA**

**Presidente: Sr. Carlos Alberto Manco**  
**Chefe de Gabinete**

Rua São Bento, nº 887 - Centro  
CEP 14801-300 - ATARAQUARA / SP  
Telefone PAEX (16) 3891-0600 - FAX (16) 3301-8647

Ofício nº **001/12**

Ataraquara, 15 de Janeiro de 2012.

Ex. Sr. Presidente

**REFERÊNCIA:**

Requerimento nº 0037/12.

Antônio Vereador Tenente Santana

Aprovado em sessão ordinária de 17 de Janeiro de 2012

Pelo presente, passamos às Vossas Excelências para conhecimento a inclusa cópia do requerimento acima referido.

Reveleçamos do anexo para Vossas Excelências as cópias de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUISIO ARAEZ**  
Presidente

Ào (A)  
Excelentíssima Senhora  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES**  
RUA JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA, Nº 12  
13400-260 - RIBEIRÃO PIRES/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

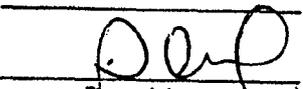
REQUERIMENTO NÚMERO 0037 /12.

AUTOR: Vereador TENENTE SANTANA

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, 17 JAN 2012

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Considerando que o Governo do Estado de Goiás sancionou em 27 de outubro de 2011 a lei 17.445 (em anexo), que autoriza o chefe do poder executivo a conceder desconto de 50% no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

Considerando que os proprietários desses veículos somente terão direito a esse desconto se cumprirem as seguintes condições:

*“Parágrafo único. O benefício somente é concedido ao proprietário de veículo automotor que atenda aos requisitos:*

*I - licenciamento anual esteja regular até o vencimento, nos termos do art. 131, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro;*

*II - nos últimos 12 (doze) meses, não tenha causado por negligência, imperícia, imprudência ou dolo acidente nem possua infração de trânsito.”*

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul também possui legislação semelhante concedendo descontos de 10 e 15% no IPVA (leis 11.400/99 e 12.167/04, em anexo);

Considerando que essas medidas incentivam os motoristas a terem mais cautela e prudência no trânsito, permitindo assim a diminuição dos acidentes e mortes relacionadas ao trânsito;

Considerando que a redução de acidentes causará impacto direto na área da saúde, com a redução do gasto público no atendimento

Continuação do Requerimento nº 0037 /12.

Considerando que as campanhas atuais tem se mostrado ineficazes na redução dos acidentes e mortes no trânsito;

Considerando que o Estado de São Paulo já obteve resultados positivos em programa parecido, quando lançou a Nota Fiscal Paulista, incentivando o cidadão a pedir nota fiscal nas suas compras para receber de volta parte do ICMS pago na compra;

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, senhor **Geraldo Alckmin**, solicitando seu empenho para criar em São Paulo uma legislação que conceda desconto no IPVA, exigindo para tanto que o proprietário do veículo não tenha multas e nem causado acidente de trânsito no período de 12 meses.

Requeiro ainda que cópia desta proposição seja enviada ao Secretário de Estado da Fazenda, **Andrea Sandro Calabi**, aos Deputados Estaduais **Roberto Massafera** e **Edson Antonio Edinho da Silva**, aos Deputados Federais **Dimas Ramalho** e **Vanderlei Macris**, ao Prefeito Municipal **Marcelo Barbieri** e às principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 17 de janeiro de 2012.

  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador